



Decreto Nº 119 - de 11 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIV. DO DEPTO. CULTURA	----- R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.200,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.01.13.392.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIV. DO DEPTO. CULTURA	----- R\$	5.838,24
2.12.01.13.392.0011.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	1.361,76
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	7.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 11 de Julho de 2023


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 11 / 07 / 23
Ass.: 